



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 484, DE 04 / 12 / 2004

Processo nº 33.935

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 691

Autor: MAURO MARCIAL MENUCHI

Ementa: Altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "HERBERT DE SOUZA - Betinho".

Arquive-se

Alirantidi
Diretor

04/12/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

no. 02
33935

Matéria: PR nº. 691	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Manfredi</i> Diretora Legislativa 17/10/2001	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MM				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Manfredi</i> Diretora Legislativa 23/10/2001	Designo o Vereador: <i>Avon</i> Presidente 23/10/01	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 23/10/01
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



(PR nº. 691 - fls. 2)

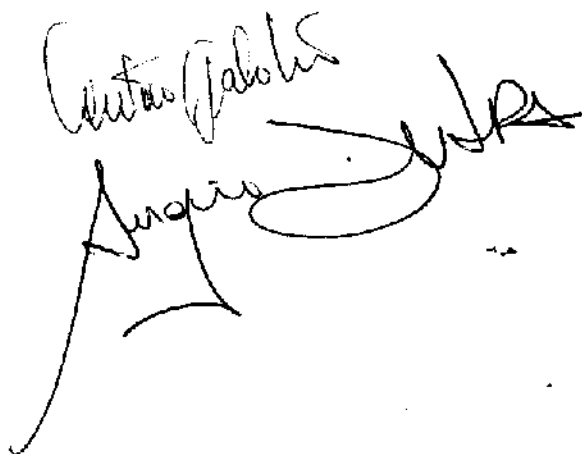
Justificativa

Herbert de Souza, conhecido como Betinho, foi um dos brasileiros que mais lutou pela cidadania e no combate à miséria em nosso País.

Assim sendo, mostra-se cabível esta Casa ofertar uma homenagem às pessoas físicas ou jurídicas, instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, associações, organizações sociais, universidades, fundações empresariais, que se destaquem no âmbito Municipal na execução de projetos relacionados à luta pela cidadania e ao combate à miséria.

Ora, com a presente medida, objetivamos criar a Medalha "HERBERT DE SOUZA – Betinho" visando àquela homenagem, para o que buscamos o importante apoio dos nobres Pares.


MAURO MARCIAL MENUCHI





**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.076**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 691

PROCESSO Nº 33.935

De autoria do Vereador **MAURO MARCIAL MENUCHI**, o presente projeto de resolução altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "HERBERT DE SOUZA – Betinho".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 215, I, R.I.).

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência e quanto à iniciativa, uma vez que obedece aos preceitos regimentais da Casa.

A matéria é de resolução, em face de regular norma de cunho político-administrativo (alteração do Regimento Interno para criar a Medalha "HERBERT DE SOUZA – Betinho"), de competência privativa e exclusiva da Câmara e de efeitos internos (art. 55, II, L.O.M., c/c o art. 216, "caput", R.I.). Relativamente ao quesito mérito, dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (§ 1º do art. 216, R.I.).

QUORUM: maioria absoluta (§ 2º do art. 216, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de outubro de 2001.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Fábio Nadal Pedro
FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 33.935

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 691, do Vereador **MAURO MARCIAL MENUCHI**, que altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "HERBERT DE SOUZA – Betinho"

PARECER Nº 357

Trata-se de análise do projeto de resolução de autoria do Vereador Mauro Marcial Menuchi, que altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "Herbert de Souza – Betinho".

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.076, de fls. 5, que propugnou pela juridicidade da propositura, posto que encontra amparo no ordenamento interno da Casa – art. 216, "caput" – e na Carta de Jundiaí – 55, II -, assim como nos argumentos inseridos na justificativa que instrui os autos, que revela a intenção de prestar homenagem às pessoas físicas ou jurídicas, instituições da sociedade civil e outras, que se destaquem no âmbito Municipal na execução de projetos relacionados à luta pela cidadania e ao combate à miséria.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 23.10.2001.

APROVADO
30/10/2001

Orlato
DURVAL LOPES ORLATO

Kachan
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

Marcussi
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

Negri Neto
FELISBERTO NEGRI NETO

Julio Cesar de Oliveira
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



(proc. 33.935)

RESOLUÇÃO Nº. 484, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001.

Altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "HERBERT DE SOUZA – Betinho".

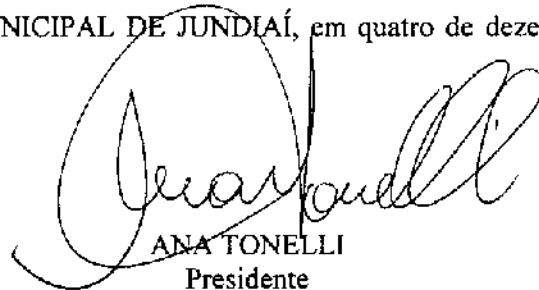
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 4 de dezembro de 2001, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 191 do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa vigorar acrescido do seguinte inciso:

"XXIII – Medalha 'HERBERT DE SOUZA – Betinho', destinada a pessoas físicas ou jurídicas, instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, que se destacarem na execução de projetos relacionados à luta pela cidadania e ao combate à miséria, no âmbito do Município. (AC)"

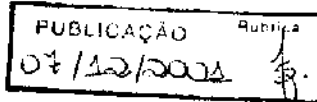
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de dezembro de dois mil e um (04.12.2001).


ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de dezembro de dois mil e um (04.12.2001).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



RESOLUÇÃO Nº. 484, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001.

Altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "HERBERT DE SOUZA - Betinho".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 4 de dezembro de 2001, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 191 do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa vigorar acrescido do seguinte inciso:

"XXIII - Medalha 'HERBERT DE SOUZA - Betinho', destinada a pessoas físicas ou jurídicas, instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, que se destacarem na execução de projetos relacionados à luta pela cidadania e ao combate à miséria, no âmbito do Município. (AC)"

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de dezembro de dois mil e um (04.12.2001).

ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de dezembro de dois mil e um (04.12.2001).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa